Lei Municipal n.º2312 de 01 de Setembro de 2004

Institui o Programa de Prevenção de Infecções Respiratórias e ASMA –PPIRA em São Jerônimo.

CLÓVIS JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.RS,

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 61, parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, O Programa de Prevenção de Infecções Respiratórias e Asma – PPIRA, método imunológico que, implantado em caráter experimental, se revelou eficaz na prevenção na área de Saúde Pública no Município.

Art. 2º - O PPIRA consiste em tratamento dividido em quatro(4) etapas, cada uma com aplicação de dez (10) doses de vacina no interregno de cinco(5), sete(7), dez(10) e quinze(15) dias respectivamente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária própria, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Jerônimo, 01 de Setembro de 2004.

Clóvis José da Silva
Presidente

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".